



ATA N.º 9/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE

No dia 10 do mês de maio do ano de 2017, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Luís Filipe Pereira Mourinha e estando presentes os Senhores Vereadores Francisco João Ameixa Ramos, José Augusto Fernandes Trindade, José Daniel Pena Sádio e Sílvia Tânia Guerra Dias, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Faltaram à reunião os Vereadores José Alberto Leal Fateixa Palmeiro, por se encontrar fora do Concelho e Márcia Alexandra Ferreira de Oliveira, por ir participar num programa televisivo acerca da candidatura de Evoramonte ao concurso "7 Maravilhas de Portugal".

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, justificar as faltas mencionadas.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural, Baptista António Marchante Catita.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara informou que a próxima reunião ordinária do executivo municipal se realizará no próximo dia 31 de maio, retomando depois a periodicidade quinzenal.

Tomado conhecimento.

O Vereador José Sádio disse ter tido conhecimento de que hoje à tarde a Câmara irá estar representada num programa da RTP, no âmbito da candidatura de Evoramonte ao concurso "7 Maravilhas de Portugal", tendo questionado qual é a comitiva que estará presente.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara respondeu que foram convidados três elementos, que seria o Presidente da Santa Casa da Misericórdia de Evoramonte, a Vereadora Márcia Oliveira e o Dr. Hugo Guerreiro.

O Vereador José Sádio perguntou porque não foi convidada a Presidente da Junta de Freguesia de Evoramonte, acrescentando julgar que o Município será bem representado, desejar que a candidatura tenha sucesso, mas não entender porque não foi convidada a senhora Presidente da Junta, por ser a pessoa que representa todos os fregueses.

O Presidente da Câmara disse que o projeto foi desenvolvido pela Câmara, que a produção do programa perguntou quem esteve envolvido e quem vai são aqueles que estiveram ligados à candidatura, tendo ele também sido convidado, mas não podia ir.

O Vereador José Sádio perguntou se não lhe pareceria normal que a Presidente da Junta de Freguesia de Evoramonte também tivesse ido, tendo o Presidente da Câmara respondido que, neste momento, tem apenas a ver com a candidatura.

O Vereador José Sádio questionou se, em abstrato, o Presidente da República fosse promover o Município de Estremoz num qualquer evento, pareceria bem ao Presidente da Câmara não ser convidado.

O Presidente da Câmara respondeu que isso já aconteceu.

O Vereador José Sádio perguntou se isso lhe pareceu bem.

O Presidente da Câmara respondeu que as ações são para quem as pratica.

O Vereador José Sádio afirmou que isso tem retorno.

O Presidente da Câmara mencionou que Evoramonte também foi representada nos Sítios da Paz, no mandato do Partido Socialista (PS) e que o Presidente da Junta de Freguesia também não foi convidado, tendo sido convidada a Liga dos Amigos do Castelo de Evoramonte (LACE) e o modelo que o Vereador José Sádio está a criticar já foi utilizado pelo seu colega de bancada. Mencionou também julgar que na altura a situação deve ter sido idêntica, quem estava envolvida no projeto era a LACE e, se calhar, por isso é que não foi convidado o Presidente da Junta, ou seja, quem esteve envolvido é que foi para explicar a forma como fez a candidatura.

O Vereador José Sádio reafirmou nada ter a opor e que os representantes



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que foram certamente saberão promover bem. Disse nada saber em relação ao que foi feito anteriormente, porque não estava cá e não tem noção disso, falando apenas daquilo que conhece, saber que neste momento quem está a promover é o Município e que, por isso, deixa o seu registo, reparo e desagrado, porque não andam a dormir e sabem o ano que é. Disse também que nos últimos anos Evoramonte foi segregada, mas que isso é apenas a sua opinião e vale o que vale. Acrescentou julgar que, se estivesse no lugar do Presidente da Câmara, fosse quem fosse o Presidente da Junta e a sua filiação partidária, se o seu desejo fosse só promover Evoramonte por promover, teria feito de outra forma e lamentar que a população de Evoramonte não seja representada pela sua mais elevada representante, que é a Presidente da Junta.

A propósito de outro assunto, o Vereador José Sádio perguntou em que estado está o processo judicial em que o Presidente da Câmara reclamou, se já veio alguma indicação, se foi atendida a reclamação e se o recurso para o Tribunal Constitucional já foi feito e em que estado está.

O Presidente da Câmara respondeu que ainda não sabe nada acerca do assunto.

Acerca de outra matéria, o Vereador José Sádio disse ter tido conhecimento de mais dois processos judiciais que envolvem o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente da Câmara e que gostaria que lhe explicassem a génese de ambos.

O Presidente da Câmara respondeu ter sido ofendido e ter o direito de se defender em tribunal.

O Vereador José Sádio respondeu se foi ofendido, pelo senhor António Peças, enquanto Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara respondeu que sim e ser evidente que não consegue entrar no edifício da Câmara, deixar à entrada o seu bilhete de identidade e aqui ser só Presidente, sem identificação, uma vez que a pessoa é a mesma, foi eleita, representa todos os estremocenses neste momento, não admite determinadas situações que se passam nos jornais locais e, quando acha que pisam o traço vermelho, só tem uma coisa a fazer que é reclamar apresentando a respetiva participação no tribunal, tendo sido isso que fez.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador José Sádio disse ter o direito de perguntar e o Presidente da Câmara o dever de responder e agradecer por isso. Seguidamente questionou qual foi a ofensa em concreto.

O Presidente da Câmara disse que não iria discutir isso, tendo questionado se o Vereador José Sádio é juiz ou se é inquiridor do Ministério Público. Disse também que o Vereador José Sádio perguntou porque foi e que ele já respondeu, não tendo obrigação de explicar mais nada porque o assunto neste momento está no seu representante legal, que é quem tem que dar essas explicações a quem de direito e que neste momento não tem que explicar mais nada.

O Vereador José Sádio disse entender que essa é a forma do Presidente da Câmara viver a democracia, mas que não é a dele, porque está eleito como o Presidente da Câmara está, representa mais de duas mil pessoas e tem o direito de lhe perguntar o porquê, porque irá ser usado dinheiro do erário público, ele está no Órgão e tem o direito de saber. Seguidamente perguntou onde foi o Presidente da Câmara ofendido, acrescentando querer saber somente para contextualizar, porque em relação ao resto o assunto estará entregue aos juristas e ele não deve, não pode, nem quer esmiuçar isso.

O Presidente da Câmara disse já ter respondido e nada mais ter a dizer.

O Vereador Francisco Ramos disse que o processo que lhe diz respeito se relaciona com o que veio a público num jornal e ter informado atempadamente este Órgão, na altura, que iria mover o processo judicial contra aquele senhor, na sequência de um processo que lhe foi movido por ele, enquanto Vice-Presidente da Câmara e que tem a ver com eventuais penhoras de senhas de presença que o senhor tinha na Câmara Municipal. Disse também estranhar o processo "vir à baila" neste momento, porque a queixa crime que foi apresentada tem mais de seis meses e informou, em reunião da Câmara, que tinha sido arquivada a queixa crime que lhe foi movida pelo senhor Eduardo Basso, na sequência de um crime de violação de segredo que tinha sido arquivada e informou também que ele, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, iria mover uma queixa crime contra o senhor Eduardo Basso, por crime de difamação e crime de denúncia caluniosa. Acrescentou que na altura informou ter estado cerca de um ano e meio com termo de identidade e residência, com todas as consequências que daí advêm e sentiu-se lesado na sua honorabilidade enquanto eleito local e enquanto cidadão, razão pela qual há mais de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

seis meses que essa queixa crime foi apresentada por ele e feita essa informação em reunião da Câmara.

Seguidamente referiu parecer que, para esse jornal, a queixa crime que lhe foi movida e o resultado dessa queixa crime não teve qualquer sentido ou interesse, uma vez que não leu rigorosamente nada sobre isso e parece que a queixa crime que o Vice-Presidente da Câmara moveu contra esse senhor, seis meses depois, é que parece ter sentido, mas isso é um problema de um jornal e não daqui, porque ele atempadamente informou o Órgão de que iria mover uma queixa crime contra aquele senhor, na sequência do arquivamento da queixa que lhe foi movida. Concluiu referindo que, em relação aos pormenores, como é natural, esses serão dirimidos em tribunal e que no essencial é este o ponto da situação.

O Vereador José Sádio perguntou se o processo tem a ver com o desempenho de funções do senhor Francisco Ramos, enquanto Vice-Presidente da Câmara.

O Vereador Francisco Ramos respondeu que a queixa que lhe foi movida, podendo falar dela por já estar arquivada, foi que ele, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, teria informações privilegiadas sobre eventuais penhoras de vencimento e que teria informado o Presidente da Câmara dessa situação. Disse também que, só quando o processo foi arquivado pelo Ministério Público, o que ainda demorou bastante tempo, é que reagiu e foi nessa altura que informou que iria acionar o autor da queixa movida contra ele, na sequência desse processo. Acrescentou não saber porque foi agora divulgado pelo jornal, parecendo que os processos judiciais são a questão mais importante do Concelho, devem ter tentado fazer alguma colagem a outros processos, mas não existe colagem nenhuma, são processos completamente autónomos, têm um percurso normal e é esse percurso que irá seguir.

O Vereador José Sádio disse que, às vezes, o Presidente da Câmara tem trazido acórdãos de processos que já foram arquivados, uns sim e outros não, não saber se têm essa obrigação mas que, se as questões fossem genericamente informadas aos eleitos, tomavam conhecimento delas e seria preferível saberem assim do que pelo jornal.

No que diz respeito a outra matéria, o Vereador José Sádio agradeceu por já



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ter recebido as contas relativas às anteriores edições da Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz (FIAPE) e solicitou que, assim que for possível, lhe sejam também enviadas as contas relativas à recente edição. Disse também esperar que a edição deste ano tenha sido um sucesso e que os empresários, empresas, comerciantes e artesãos tenham conseguido ter oportunidade de negócio, julgar que no essencial correu bem e querer realçar o desempenho dos funcionários da Autarquia e o brio com que se promoveu, programou, projetou e desenvolveu o certame. Acrescentou que o único aspeto que pessoalmente sinaliza é o facto de se ter sentido envergonhado, enquanto estremocense, com o discurso proferido pelo Presidente da Câmara na cerimónia de inauguração porque, apesar de ter toda a legitimidade para o fazer nos termos em que fez, pessoalmente não se revê nele e, de alguma forma, pensa que foi de todo lamentável.

Seguidamente referiu que aqui ouve tantas vezes criticarem os jornalistas, os jornais, as linhas editoriais e viu o "jornal da Câmara", que é o Boletim Municipal, em que o Presidente da Câmara escreve aquilo que quer, como quer, da maneira que quer, com o dinheiro do contribuinte, sem qualquer contraditório nem escrutínio e, a propósito da honra ofendida, se tivessem todos a mesma sensibilidade acha que era fantástico porque é como disse em reunião anterior, "Bem prega frei Tomás, faz o que ele diz, não faças o que ele faz", ou seja, sentem-se sempre ofendidos porque outrem os critica, mas têm o direito de dizer tudo aquilo que querem e entendem, onde querem e com o seu dinheiro. Mencionou também uma frase que acha fantástica, que é o Presidente da Câmara referir que o PS local devia seguir o exemplo do nacional, isto é, que à política o que é da política e à justiça o que é da justiça, mas após estar presente naquela inauguração, em que o Presidente da Câmara está enquanto político e está ali enquanto Presidente do Município e só o que faz é considerandos pessoais sobre questões judiciais, acha que há algum problema, não sabe se da memória ou de alguma indisposição momentânea, mas achou fantástico.

Posteriormente referiu que estão em ano de eleições, não vale a pena perderem as estribeiras, não vale a pena ficarem nervosos e há que respeitar, porque cada um fará o seu caminho, mas que haja o mínimo de decoro e isto não é nada, porque ultrapassa todas as fronteiras da educação e da verdade, porque o Presidente da Câmara mentiu às pessoas. Referiu também que, quando o



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara refere o processo conta a sua história, porque foi a história da defesa que fez em sede de audiência e aquilo a que ele tem acesso, que são já as decisões dos Tribunais de Estremoz e da Relação, de alguma forma desmontam este argumento, não o confirmam, ou seja, na opinião dos senhores doutores juízes o Presidente da Câmara não falou a verdade e aquilo não provou, sendo os acórdãos proferidos muito claros e não é isso que o Tribunal Constitucional está a analisar, o que está a analisar são as questões de Direito.

O Presidente da Câmara disse que não estão no Tribunal Constitucional e perguntou onde é que mentiu.

O Vereador José Sádio respondeu que é quando fala no uso indevido e que o PS usa como uma arma de arremesso político.

O Presidente da Câmara perguntou se isso é mentira.

O Vereador José Sádio respondeu que sim.

O Presidente da Câmara perguntou se não foi feito um comunicado.

O Vereador José Sádio respondeu ter feito um comunicado cuja intenção foi explicar às pessoas aquilo que o Presidente da Câmara não tinha explicado e só surgiu porque até àquele dia não havia nenhum mas saiu e bem, três dias depois, com toda a dignidade e toda a verdade, um comunicado do Município.

O Presidente da Câmara disse que o comunicado já estava feito.

O Vereador José Sádio afirmou que, segundo a Rádio Campanário, o Presidente da Câmara tinha sete ou oito recursos e depois do comunicado do PS caíram todos, só ficou uma reclamação e o Constitucional, desapareceu o Supremo e desapareceu o da Relação, ele esclareceu as pessoas e lamentou e lamenta que não existisse nenhuma comunicação por parte do Movimento Independente por Estremoz ou, pelo menos, do Município. Afirmou também não ter feito juízos de valor, apenas transcreveu excertos do acórdão para esclarecer as pessoas, porque é muito fácil terem o Boletim Municipal, terem uma avença com a Rádio Campanário, solicitando que o informem se isso se confirma, terem os meios que têm para fazer a divulgação e aquilo que é essencial, que é informar as pessoas, informam quando querem e como querem e isso fica-lhe mal.

Acrescentou que a FIAPE teve dignidade, gostou do que viu, acha que houve bons espetáculos, espera que as pessoas tenham tido oportunidade de negócio, mas não se revê naquele discurso e sentiu-se envergonhado enquanto eleito local,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

porque o Presidente da Câmara não esteve ali enquanto o cidadão Luís Mourinha, que ele respeita totalmente, esteve ali enquanto Presidente da Câmara Municipal de Estremoz e, nesse sentido, cabe-lhe defender o interesse do Município e não o seu interesse pessoal, que foi só o que fez e lamenta isso.

O Presidente da Câmara disse que isso é a opinião do Vereador José Sádio e que os jornais locais também gastam dinheiro público e devem respeitar as regras, coisa que não fazem em Estremoz. Em relação ao seu discurso, mencionou que é responsabilidade política sua enquanto Presidente eleito democraticamente no Concelho e que ali expressa os seus sentimentos e os sentimentos de defesa do Município. Mencionou também que nunca ouviu o Vereador José Sádio pronunciar-se sobre o facto de Elvas ter um critério de apoio às muralhas e Estremoz ter outro, que esse é outro problema mas que, apesar de não ter nada a ver com o facto de o Vereador José Sádio não se pronunciar, gostaria que se pronunciasse nem só em relação ao Município, mas que escrevesse aos Ministros a perguntar porque é que Estremoz é tratada de maneira diferente. Acrescentou que está tranquilo em relação a essa matéria e em relação ao processo também está, sendo possivelmente das pessoas que está mais tranquila em relação a isso, porque muita gente anda nervosa, ao contrário dele, que não está nada nervoso por uma razão simples, não meteu dinheiro ao bolso, defendeu os interesses do Município e as interpretações que em determinados momentos alguns fazem é problema das pessoas, é problema de quem está nos cargos e, portanto, isso é tudo discutível e futuramente vai ser discutido. Concluiu referindo que não "cantaria de galo" em relação à situação ser definitiva, porque o mundo e as coisas da vida mostram que em determinados momentos as coisas viram completamente por questões, muitas vezes de pormenor, que não foram analisadas devidamente.

O Vereador José Sádio disse que quem está "a cantar de galo" é o Presidente da Câmara e que o tem feito sempre porque, da parte dele, nunca ouviu "cantar de galo" nem desrespeitá-lo, tendo colocado as coisas no tom e no registo correto e, ao contrário do que o Presidente da Câmara refere e em que mais uma vez mente aos estremocenses, ele não o condenou em lado nenhum.

O Presidente da Câmara disse que o Vereador José Sádio não diz onde é que ele mente.

O Vereador José Sádio disse que nem ele nem ninguém o condenou, quem o



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

condenará ou não é o tribunal da República de um país democrático e que pode criticá-lo e pode apoiá-lo, sendo esse um direito e um dever que tem enquanto eleito local, mas não o condenou e não vale a pena querer meter na sua boca nem na do PS aquilo que não disseram. Acrescentou que quem canta e não é de galo é o Presidente da Câmara, porque o espetáculo que fez na FIAPE não é "cantar de galo", mas muito, muito abaixo, é de alguém que não tem sensibilidade para perceber o que está ali a fazer, em que tem uma sala cheia de entidades do Distrito, do Concelho e nacionais, empresários e as suas empresas que devia respeitar e está ali a envergonhar as pessoas com um discurso miserável.

O Presidente da Câmara disse que o discurso do Vereador José Sádio é que é miserável.

O Vereador José Sádio disse que é a opinião dele e que respeita a condição do Presidente da Câmara, não o condenou, o Presidente da Câmara recorreu, disse que tem esse direito e está a fazê-lo; quanto ao resto, algum dia se chegará a uma conclusão e sobre isso aguarda, pois não mistura as questões políticas com as da justiça, como o Presidente da Câmara fez, faz, apregoa que não faz e aqui está a prova cabal de que o fez.

Acerca de outro assunto, o Vereador José Sádio disse ter tido conhecimento que o Presidente da Câmara foi interpelado pelos três empresários que concorreram à concessão da Praça de Touros, juntamente com o empresário espanhol que venceu o concurso, sabendo que foi questionado pelos mesmos em relação ao procedimento concursal e perguntando ao Presidente da Câmara se já recebeu a carta e o que tem a dizer sobre a mesma.

O Presidente da Câmara disse que provavelmente irá entrar no Ministério Público por tentativa de corrupção.

O Vereador José Sádio disse que na altura levantou questões e ter tido muitas dúvidas em relação ao que questionou e ao que lhe foi respondido. Disse também ter tido conhecimento, porque é público, que a Câmara pagou 60.000 € pela colocação de cadeiras na Praça de Touros, isto é, a Câmara aumentou a lotação. Seguidamente questionou se em termos processuais havia necessidade de alterar o projeto, se as entidades competentes foram informadas acerca da alteração, em que moldes foi feito, como foi feito e se está tudo devidamente legalizado.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara disse que a situação está legalizada, porque a Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC) fez a vistoria três dias antes e, para dar parecer favorável é porque tinha lá o projeto, é porque foi aprovado por eles e estava tudo dentro das normas.

O Vereador José Sádio perguntou se era só à IGAC que tinham que comunicar, ou seja, se sendo uma obra financiada por fundos europeus e estando no prazo de cinco anos, havia ou não obrigatoriedade do Município de informar o Inalentejo no âmbito da alteração.

O Presidente da Câmara respondeu que só se fosse para retirar área é que teria que ser comunicado, porque se mantém o número de lugares que foi financiado e, se houvesse uma alteração para menos, é que teria que ser comunicado.

O Vereador José Sádio perguntou se ficaram salvaguardadas as questões de segurança, acessibilidades, etc..

O Presidente da Câmara respondeu que sim, porque a IGAC fez a inspeção e tinham o projeto do aumento dos lugares, que já tinha sido aprovado três meses depois da inauguração, porque aquela entidade reconheceu ter sido exigente demais em relação a determinados aspetos e é a única praça de touros em Portugal que cumpre integralmente em todos os aspetos.

O Vereador José Sádio disse que a única vez que a Praça de Touros encheu foi ontem, por se ter lá realizado um encontro de alunos de Educação Moral e Religiosa e que gostaria que o Presidente da Câmara explicasse, a ele e aos estremocenses, porque foram gastos 60.000 € do erário público para aumentar a lotação da Praça.

O Presidente da Câmara disse que o Vereador José Sádio já tem a resposta.

O Vereador José Sádio disse que eram quatro mil alunos e não couberam, pelo que alguns ficaram na parte de baixo.

O Presidente da Câmara disse que até estava previsto serem cinco mil.

O Vereador José Sádio disse que a Praça não tem cinco mil lugares e quer que lhe explique porque foi gasta a referida verba para aumentar a lotação.

O Presidente da Câmara disse que não foram 60.000 €.

O Vereador José Sádio disse que foram cerca de 48.000 € do erário público, na véspera de uma corrida que teve as vicissitudes que teve e as questões que estão em aberto, sendo algumas gravosas e que alguém há-de explicar,



acrescentando que aquilo que corre nos meandros é que fazia parte de um acordo.

O Presidente da Câmara disse que o aumento e a melhoria das condições teve a ver com o dia 9 de maio. Disse também até acharem que a Praça deveria ter mais lugares, mas que isso não é permitido e o objetivo foi minimizar o impacto do evento que decorreu ontem, já estando essa situação pensada há seis ou sete meses.

O Vereador José Sádio disse que, sendo assim, a preocupação foi com o dia de ontem.

O Presidente da Câmara disse que não foi só com o dia de ontem e que, normalmente, quem está de má fé ou com outros interesses, pensa aquilo que lhe dá na gana para dizer mal. Referiu também que o fundamental foi há seis ou sete meses quando foi proposta a realização do evento do dia 9, tendo entendido que o espaço não era suficiente para acolher todos os alunos. Acrescentou que, contrariamente ao que foi dito pelo Vereador José Sádio, a Praça já tinha enchido em junho do ano passado com as Marchas Populares, que este ano se voltarão a realizar e que já poderão contar com mais lugares. Concluiu mencionando que o aumento da lotação não foi só por causa do evento referido e que também serviu para fechar o processo daquilo que estava aprovado na IGAC.

O Vereador José Sádio disse que aquilo que corre nos meios taurinos é que, como o cartel era demasiado caro e a Praça tinha poucos lugares para aquele cartel, havia que aumentar a lotação para conseguir melhores resultados, mas ele julga que isso não tem fundamento.

O Presidente da Câmara disse que isso faz parte do que disse no seu discurso, que é a intriga política em ano de eleições.

O Vereador José Sádio disse que, para ele, mais do que a questão dos lugares, a grande mais valia seria a cobertura e que se recorda de, na altura da recuperação, constar que essa impossibilidade tinha a ver com o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, mas depois alguém lhe disse que o problema seria a Praça não ser inaugurada a tempo das eleições.

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião anterior;**



- 2 - Delegação de competências;
- 3 - Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz;
- 4 - Servidão Administrativa - ETAR de São Bento do Cortiço e Posto de Transformação;
- 5 - Norma do Sistema de Controlo Interno – alteração;
- 6 - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Domingos de Ana Loura – atribuição de subsídio;
- 7 - Concurso público para a empreitada da "Extensão da Rede de Saneamento do Subsistema de Veiros – Estremoz":
 - Autorização da realização da despesa com a decisão de contratar;
 - Autorização da escolha do procedimento de concurso público;
 - Aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos);
 - Designação do júri do procedimento;
- 8 - Atribuição de subsídio ao Sporting Clube Arcoense.

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Francisco Ramos não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pela Vereadora Sílvia Dias em delegação de competências no período compreendido entre os dias 20 de abril e 3 de maio de



2017.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com o despacho proferido pela Vereadora Sílvia Dias em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 20 de abril e 3 de maio de 2017.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com o despacho proferido pelo Chefe de Divisão em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 20 de abril e 3 de maio de 2017.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no dia 24/04/2017, correspondente à 10.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2017.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Vice-Presidente da Câmara em delegação de competências no dia 27/04/2017, correspondentes à 11.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2017, à 8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2017/2020 e à 5.ª Alteração ao Plano das Atividades Mais Relevantes do ano de 2017.

Tomado conhecimento.

3 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta relativa ao assunto em título, de que se transcreve a seguinte parte:

"Considerando que:

- Existe necessidade de promover a modernização e qualificação da



administração, assente numa política de modelos de gestão inovadores e com capacidade de gerar ganhos de eficiência e diminuição ao nível dos custos;

- O quadro legislativo atual encontra-se em constante mutação exigindo respostas qualitativamente distintas, adequadas e atempadas às múltiplas solicitações que diariamente são colocadas à administração pública;

- Foi aprovado na reunião da Assembleia Municipal de 21 de abril de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de 5 de abril de 2017, o modelo de estrutura hierarquizada e a definição de um número máximo de 4 unidades orgânicas flexíveis;

- Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, compete à Câmara Municipal “criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal.”

Proponho:

- 1. a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz que de seguida se transcreve;*
- 2. que a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Estremoz passe a ter a composição elencada no Anexo I do Regulamento referido número anterior.”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, que fica por cópia a fazer parte integrante desta ata.

Aprovado em minuta.

4 - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - ETAR DE SÃO BENTO DO CORTIÇO E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

- No âmbito da empreitada referente à Extensão da Rede de Saneamento do Subsistema de São Bento do Cortiço, Concelho de Estremoz, está prevista a implantação da Estação de Tratamento de Águas Residuais Domésticas;*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- *É necessário a implantação de um Posto de Transformação de serviço público para alimentação da instalação elétrica da ETAR;*
- *O prédio onde se pretende implantar a ETAR de São Bento do Cortiço, bem como o Posto de Transformação, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1, secção 1C, União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estêvão, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o número 281/19910813, Freguesia de São Bento do Cortiço, pertence a Simão Manuel da Ascensão Abelho, contribuinte fiscal n.º 190 088 222, casado com Paula Maria Oliveira Caeiro Abelho, contribuinte fiscal n.º 198 119 780;*
- *A área necessária para a implantação da ETAR é de 1.000,00 m², sendo 25,00 m de comprimento e 40,00 m de largura, conforme consta na planta anexa;*
- *Embora ainda não esteja definido o local exato onde será implantado o Posto de Transformação, o mesmo situar-se-á na parcela de terreno destinada à implantação da ETAR de São Bento do Cortiço;*
- *É necessário assegurar o acesso à futura ETAR de São Bento do Cortiço, bem como ao Posto de Transformação. O acesso será efetuado por um caminho com a área total de 1.496,00 m², sendo 404,00 m de comprimento e 3,69 m de largura média.*

Proponho que:

- *Seja constituída, a favor do Município de Estremoz, a título gratuito, servidão administrativa sobre a parcela do prédio supra mencionado, com a área total de 1.000,00 m² (25,00 m de comprimento e 40,00 m de largura), identificada na planta anexa. O Direito de Servidão consiste na faculdade de implantar, manter e explorar a ETAR de São Bento do Cortiço, bem como o Posto de Transformação, e implica a ocupação permanente do solo. A constituição do Direito de Servidão importará a constituição automática da servidão de passagem necessária ao acesso geral à ETAR de São Bento do Cortiço, bem como ao Posto de Transformação, que será efetuado por um caminho com a área total de 1.496,00 m² (405,00 m de comprimento e 3,70 m de largura média), bem*



como da servidão elétrica relativa ao estabelecimento dos cabos, de ligação da rede elétrica ao Posto de Transformação. Nesse sentido, o Município de Estremoz terá livre e permanente acesso à parcela do prédio onde será implantada a ETAR e o PT, nomeadamente para efetuar as operações de construção, vigilância, manutenção, conservação e de reparação, bem como todas as demais intervenções necessárias ao seu correto funcionamento. A concessionária da Rede de Distribuição terá, também, livre e permanente acesso ao Posto de Transformação, nomeadamente para efetuar as intervenções necessários ao seu correto funcionamento e ao exercício da atividade de serviço público por si prosseguida. O presente Direito de Servidão extingue-se no caso de destruição total ou desmantelamento da ETAR de São Bento do Cortiço e do Posto de Transformação que a alimenta. Findo o Direito de Servidão, o proprietário do prédio não terá direito a qualquer indemnização, seja a que título for, designadamente devido às alterações que a parcela do prédio tiver sofrido."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

5 - NORMA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO – ALTERAÇÃO

O Vereador Francisco Ramos apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Uma vez que a Norma do Sistema de Controlo Interno (artº 82, pontos 4 e 5) aprovada em reunião de Câmara de 23 de Novembro de 2016, não traduz, de forma cabal, o definido nos Regulamentos: "Programa de Apoio ao Desporto no Concelho de Estremoz" e "Programa de Apoio à Cultura no Concelho de Estremoz", proponho, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a nova redação dos pontos 4 e 5 do artigo 82º da Norma do Sistema de Controlo Interno:

CAPÍTULO XIII APOIOS E SUBSÍDIOS



Artigo 82º

Apoios

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 – *Deverão, igualmente os setores referidos no ponto 3, assegurar a recolha junto de cada uma das entidades subsidiadas, da entrega dos documentos previstos nos regulamentos aplicáveis.*

5 – *A Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural/Setor de Contabilidade, só procederá ao processamento das Ordens de Pagamento relativas a subsídios após a informação expressa das unidades orgânicas proponentes de que os mesmos se encontram em condições de serem pagos, de acordo com o respetivo regulamento, quando aplicável.*

6 – ...

7 – ...

8 – ...”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

6 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. DOMINGOS DE ANA LOURA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

O Presidente da Câmara apresentou a proposta que a seguir se transcreve, subscrita pela Vereadora Márcia Oliveira:

"No sentido de se assegurar o financiamento para proceder a alterações das condições da Casa Mortuária da Igreja de S. Domingos de Ana Loura, proponho ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do subsídio no valor de mil e oitocentos euros à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Domingos de Ana Loura, como instituição responsável pela preservação do património histórico da Igreja de São Domingos de Ana Loura, das casas anexas e da Casa Mortuária."

O Vereador José Sádio disse que a carta da Fábrica da Igreja Paroquial de S.



Domingos de Ana Loura deu entrada na Câmara no dia 24/03/2017, ter havido outras reuniões do executivo antes e não perceber porque só foi hoje presente este assunto. Disse também que, tal como já referiu noutras vezes em relação a esta questão dos subsídios, nada tem a opor mas acha que, além da proposta, deveria vir também o enquadramento legal com um contrato onde constassem as obrigações das partes e ao que se destina, acrescentando não ser a primeira vez que vem nestes moldes, que têm aprovado e que fica de novo a recomendação para que a atribuição seja enquadrada. Seguidamente questionou porque é proposto atribuir 1.800 € e não 4.000 €, como é solicitado na mencionada carta.

O Presidente da Câmara respondeu que isso foi conversado e que ficou definido assim.

O Vereador José Sádio disse que, segundo percebeu a requerente até pediu um orçamento.

O Presidente da Câmara afirmou que a verba proposta é a que lhes faz falta.

O Vereador José Sádio perguntou porque pediram 4.000 € se só lhes fazem falta 1.800 €.

O Presidente da Câmara respondeu que falou com os responsáveis, que lhe disseram que têm algum dinheiro e que ficou acordado assim, não tendo sido proposta a atribuição de 1.800 € por acaso.

O Vereador José Sádio mencionou que o Presidente da Câmara pode ter as conversas que entender, mas que estão no Órgão e que têm que analisar com base em documentos e não em conversas.

O Presidente da Câmara disse que o custo da obra são 4.000 € e que a Câmara apoiará com 1.800 €.

O Vereador José Sádio disse que as coisas deviam ficar mais clarificadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

- 7 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA "EXTENSÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO SUBSISTEMA DE VEIROS – ESTREMOZ":**
- **AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA COM A DECISÃO DE CONTRATAR**
 - **AUTORIZAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO**



PÚBLICO

- **APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS)**
- **DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao concurso em título e a respetiva Proposta de Abertura do Procedimento (Documento n.º 2330), da qual se transcreve a seguinte parte:

"O Município está interessado em proceder à Extensão da Rede de Saneamento do Subsistema de Veiros - Estremoz.

A intervenção deve-se ao facto da rede existente não dar cobertura a todo o aglomerado populacional de Veiros, bem como implantar duas Estações de Tratamento de Águas Residuais Domésticas, a jusante da rede existente de modo a dar-se cumprimento aos parâmetros de descarga de Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO) e Carência Química de Oxigénio (CQO). Assim sendo, e no sentido de se dar cumprimento aos Valores limite de emissão (VLE) na descarga de águas residuais, estabelecido nas directivas europeias e na legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto de 1998.

O projecto será financiado através do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no uso dos Recursos, através do concurso POSEUR-12-2016-38 do Ciclo Urbano da Água, participado através do Fundo de Coesão."

Seguidamente o Presidente da Câmara propôs que, tal como é solicitado no mencionado documento, a Câmara Municipal deliberasse o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa com a decisão de contratar, conforme proposto e em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos;
2. Autorizar a escolha do procedimento de Concurso Público;
3. Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos;
4. Aprovar, conforme proposto, o seguinte júri do procedimento:
 - Presidente: Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva, Chefe da DOTOMDD;
 - Vogal Efetivo: João Paulo Amador Fitas Garcia, Técnico Superior;



- Vogal Efetivo: Fernando Jorge Madruga Maranga, Técnico Superior;
- Vogal Suplente: José Manuel Carapeta Maranga, Chefe da DASU;
- Vogal Suplente: Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, Técnica Superior.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas.

Aprovado em minuta.

8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SPORTING CLUBE ARCOENSE

O Presidente da Câmara apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:

"Nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 210.000,00 € (duzentos e dez mil euros) ao Sporting Clube Arcoense, com vista ao arrelvamento do campo de futebol do "Estádio 12 de Julho", propriedade daquele Clube."

O Vereador José Sádio perguntou porque é que a carta do Sporting Clube Arcoense não deu entrada nos serviços da Câmara.

Tendo sido pedido esclarecimento ao secretário à reunião, foi pelo mesmo informado que o documento foi entregue na Câmara na passada segunda feira, seguiu para dar entrada e que deve estar em trânsito.

O Vereador José Sádio disse que perguntou porque no documento não está o carimbo de entrada. Disse também que a obra em questão foi um compromisso assumido pelo executivo, julgando que até está plasmado no programa do Movimento Independente por Estremoz e que são totalmente favoráveis a essa opção. Acrescentou que a atribuição do subsídio não tem enquadramento legal nos moldes em que vem à reunião, ou seja, a Câmara pode atribuir mas não desta forma. Seguidamente referiu que poderiam deliberar em qualquer um dos dias seguintes acerca deste assunto, podendo ser a mesma proposta mas acompanhada de um contrato-programa, porque a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto define que este tipo de apoios e financiamento tem ser objeto de um contrato-



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

programa que, em sua opinião, não foi apresentado por lapso.

O Presidente da Câmara disse que o contrato-programa irá ser feito e que virá posteriormente à reunião do executivo.

O Vereador José Sádio disse ter estranhado a não apresentação do documento, até porque o próprio Clube se disponibiliza e muito bem, para, de alguma forma, dar uma contrapartida ao Município e ao Concelho. Disse também que a Câmara tem três juristas, ou seja, tem capacidade técnica e meios humanos para o fazer e que não há qualquer problema em esperar mais um dia ou dois, mas não quer, nem nenhum dos presentes deve querer, ter responsabilidades pessoais nesta situação. Acrescentou que, em sua opinião, este financiamento não tem cobertura legal nos moldes em que está, pelo que acha preferível, para respaldo de todos e daquilo que se quer fazer, porque é genuíno e é um montante bem atribuído com o qual todos concordam, que seja salvaguardado mais um dia ou dois, mesmo que seja preciso fazer uma reunião extraordinária para esse efeito.

O Presidente da Câmara referiu que a atribuição tem enquadramento legal e que, na próxima reunião da Câmara, será presente um contrato de utilização do espaço por outras instituições. Referiu também que o documento está a ser feito e definirá o modo de utilização, mas que neste momento isso não é prioritário, na medida em que, para que o Clube possa iniciar a época, o arrelvamento tem que começar já a ser feito. Acrescentou que só começarão a pagar após o documento de utilização estar aprovado e que a deliberação agora tomada apenas garante o financiamento por parte do Município para a execução da obra.

O Vereador José Sádio mencionou que o Vereador Francisco Ramos, que tem experiência técnica na área, poderá também opinar sobre esta questão, seguramente melhor do que eles. Mencionou também que, no seu caso, se socorre da legislação, tendo citado que o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) refere que "Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei", que há um outro artigo que refere que o clausulado tem que ter as condições e as contrapartidas e que isso não foi apresentado. Seguidamente referiu que não têm que esperar pela próxima reunião do executivo, porque a decisão pode ser tomada no dia 11, 12 ou 15, conforme der



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

mais jeito ao restante executivo, mas considera que não têm respaldo jurídico para o fazer nos termos em que está.

O Vereador Francisco Ramos disse que a atribuição de subsídios a entidades desta natureza, que é regulado nos termos do diploma citado pelo Vereador José Sádio, exige de facto a celebração de um contrato-programa ou de um acordo de colaboração, onde são definidos direitos e obrigações das partes. Disse também não lhe parecer que haja qualquer irregularidade no facto de haver desde já a decisão política na atribuição do subsídio, sendo certo que a eficácia financeira do mesmo apenas poderá ocorrer após a aprovação do dito acordo de colaboração ou contrato-programa, ou seja, o setor financeiro apenas poderá proceder a pagamentos, ou a transferência de verbas, depois de aprovado esse documento, que é aquele que dá eficácia financeira ao subsídio. Acrescentou que isso não invalida que se possa, desde já, proceder à atribuição do subsídio, ficando naturalmente a sua eficácia, do ponto de vista financeiro, dependente da aprovação do respetivo acordo de colaboração e que a única coisa que neste momento está em causa é dar indicação, à entidade que solicita o subsídio, que a Câmara Municipal tem intenção de o atribuir.

O Vereador José Sádio disse que, tal como é reconhecido, aquilo que referiu tem enquadramento, mas não perceber qual é a eficácia porque não há nenhuma dúvida, mesmo que ele discordasse, coisa que não fará. Disse também que lhe pareceu pacífica a análise feita pelo Vereador Francisco Ramos, mas aquilo que tem à frente é uma proposta do Presidente da Câmara que, em termos de enquadramento, remete para a Lei n.º 75/2013. Acrescentou que naturalmente será sempre aprovado, por unanimidade, mas tem que ser nos termos da lei, porque seria diferente se a questão que o Vereador Francisco Ramos referiu viesse plasmada, ainda que ele não percebesse qual é a eficácia neste momento, porque é que veio nestes termos e não veio um contrato-programa e porque é que estão a dar um sinal de uma coisa que toda a gente percebeu que vai acontecer. Seguidamente mencionou que isso é inequívoco, o Executivo decide e será sempre feito, mas que se faça bem e que a intervenção do Vereador Francisco Ramos é legítima, entendeu-a e aceita-a, mas que isso não consta no que estão a apreciar.

Posteriormente referiu que no essencial estão de acordo, mas tem que haver algum cuidado e devem trazer o contrato-programa, porque eles também poderão



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

dar uma sugestão, fazer uma crítica ou reparar nalguma coisa que escape e que isso é normal. Referiu também que assim estão já a viabilizar um subsídio que não tem enquadramento legal, julga que não faz sentido estar a deliberar nestes termos e que não tem condições para votar assim, ou seja, sem qualquer drama nem nenhum caso político, porque é uma questão pacífica, acha que o ponto poderia ser retirado, fazer-se uma reunião extraordinária para o aprovar e a situação resolver-se dentro de três ou quatro dias, que não deverão ser significativos em relação aos "timings" da obra.

Concluiu mencionando que, até como foi referido pelo Vereador Francisco Ramos, a eficácia só será quando o documento for aprovado e que, nos termos em que está, não tem condições para o votar, tendo apelado ao Presidente da Câmara para retirar o ponto da ordem do dia desta reunião.

O Presidente da Câmara disse que iria colocar a proposta a votação.

O Vereador José Sádio fez a seguinte intervenção política:

"O eleito do PS concorda, na íntegra, com o apoio a ser concedido à entidade em questão. Estamos de acordo que o mesmo seja feito. Considero que a proposta, nos termos em que foi feita, está ferida de ilegalidade e não cumpre os requisitos legais, pelo que, uma vez que o Senhor Presidente não aceita que o ponto seja discutido amanhã, depois de amanhã, no prazo mais curto possível, enquadrado num contrato-programa como a lei o defende, o Senhor Presidente não atendeu à minha sugestão e eu considero que não tenho condições para votar, uma vez que daqui posso ter pessoalmente consequências na decisão que vai ser tomada."

O Presidente da Câmara disse que o Vereador José Sádio votou o subsídio do ponto 6 da ordem do dia da presente reunião.

O Vereador José Sádio disse que esse não tem a ver com a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto e que o Presidente da Câmara descaiu para a verdade, porque trouxe só agora o subsídio da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Domingos de Ana Loura, que entrou em 24/03/2017, precisamente para o colar a duas decisões, julgando que isso foi feito de forma intencional mas que se trata de coisas diferentes porque, neste caso, há uma Lei de Bases que enquadra este tipo de financiamento e, no outro caso, isso não existe e por isso é que não o referiu aquando da discussão do respetivo ponto.



O Vereador José Sádio ausentou-se da sala pelas 10:15 horas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.
Aprovado em minuta.

O Vereador José Sádio retomou o seu lugar na reunião às 10:20 horas.

APROVAÇÕES EM MINUTA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e referentes aos seguintes pontos:

- 3 - Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz;
- 4 - Servidão Administrativa - ETAR de São Bento do Cortiço e Posto de Transformação;
- 5 - Norma do Sistema de Controlo Interno – alteração;
- 6 - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Domingos de Ana Loura – atribuição de subsídio;
- 7 - Concurso público para a empreitada da "Extensão da Rede de Saneamento do Subsistema de Veiros – Estremoz":
 - Autorização da realização da despesa com a decisão de contratar;
 - Autorização da escolha do procedimento de concurso público;
 - Aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos);
 - Designação do júri do procedimento;
- 8 - Atribuição de subsídio ao Sporting Clube Arcoense.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 10:25 horas, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural, a redigi e assino.



Minuta n.º 1

3 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta relativa ao assunto em título, de que se transcreve a seguinte parte:

"Considerando que:

- Existe necessidade de promover a modernização e qualificação da administração, assente numa política de modelos de gestão inovadores e com capacidade de gerar ganhos de eficiência e diminuição ao nível dos custos;

- O quadro legislativo atual encontra-se em constante mutação exigindo respostas qualitativamente distintas, adequadas e atempadas às múltiplas solicitações que diariamente são colocadas à administração pública;

- Foi aprovado na reunião da Assembleia Municipal de 21 de abril de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de 5 de abril de 2017, o modelo de estrutura hierarquizada e a definição de um número máximo de 4 unidades orgânicas flexíveis;

- Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, compete à Câmara Municipal "criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal."

Proponho:

- 1. a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz que de seguida se transcreve;*
- 2. que a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Estremoz passe a ter a composição elencada no Anexo I do Regulamento referido número anterior."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, que fica por cópia a fazer parte integrante desta ata.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,



Minuta n.º 2

4 - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - ETAR DE SÃO BENTO DO CORTIÇO E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

"Considerando que:

- *No âmbito da empreitada referente à Extensão da Rede de Saneamento do Subsistema de São Bento do Cortiço, Concelho de Estremoz, está prevista a implantação da Estação de Tratamento de Águas Residuais Domésticas;*
- *É necessário a implantação de um Posto de Transformação de serviço público para alimentação da instalação elétrica da ETAR;*
- *O prédio onde se pretende implantar a ETAR de São Bento do Cortiço, bem como o Posto de Transformação, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1, secção 1C, União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estêvão, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o número 281/19910813, Freguesia de São Bento do Cortiço, pertence a Simão Manuel da Ascensão Abelho, contribuinte fiscal n.º 190 088 222, casado com Paula Maria Oliveira Caeiro Abelho, contribuinte fiscal n.º 198 119 780;*
- *A área necessária para a implantação da ETAR é de 1.000,00 m², sendo 25,00 m de comprimento e 40,00 m de largura, conforme consta na planta anexa;*
- *Embora ainda não esteja definido o local exato onde será implantado o Posto de Transformação, o mesmo situar-se-á na parcela de terreno destinada à implantação da ETAR de São Bento do Cortiço;*
- *É necessário assegurar o acesso à futura ETAR de São Bento do Cortiço, bem como ao Posto de Transformação. O acesso será efetuado por um caminho com a área total de 1.496,00 m², sendo 404,00 m de comprimento e 3,69 m de largura média.*

Proponho que:

- *Seja constituída, a favor do Município de Estremoz, a título gratuito, servidão administrativa sobre a parcela do prédio supra mencionado, com a área total de 1.000,00 m² (25,00 m de comprimento e 40,00 m de largura), identificada na planta anexa. O Direito de Servidão consiste na faculdade de implantar, manter e explorar a ETAR de São Bento do Cortiço, bem como o Posto de Transformação, e implica a ocupação permanente do solo. A constituição do Direito de Servidão*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

importará a constituição automática da servidão de passagem necessária ao acesso geral à ETAR de São Bento do Cortiço, bem como ao Posto de Transformação, que será efetuado por um caminho com a área total de 1.496,00 m² (405,00 m de comprimento e 3,70 m de largura média), bem como da servidão elétrica relativa ao estabelecimento dos cabos, de ligação da rede elétrica ao Posto de Transformação. Nesse sentido, o Município de Estremoz terá livre e permanente acesso à parcela do prédio onde será implantada a ETAR e o PT, nomeadamente para efetuar as operações de construção, vigilância, manutenção, conservação e de reparação, bem como todas as demais intervenções necessárias ao seu correto funcionamento. A concessionária da Rede de Distribuição terá, também, livre e permanente acesso ao Posto de Transformação, nomeadamente para efetuar as intervenções necessários ao seu correto funcionamento e ao exercício da atividade de serviço público por si prosseguida. O presente Direito de Servidão extingue-se no caso de destruição total ou desmantelamento da ETAR de São Bento do Cortiço e do Posto de Transformação que a alimenta. Findo o Direito de Servidão, o proprietário do prédio não terá direito a qualquer indemnização, seja a que título for, designadamente devido às alterações que a parcela do prédio tiver sofrido."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,



Minuta n.º 3

5 - NORMA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO – ALTERAÇÃO

O Vereador Francisco Ramos apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Uma vez que a Norma do Sistema de Controlo Interno (artº 82, pontos 4 e 5) aprovada em reunião de Câmara de 23 de Novembro de 2016, não traduz, de forma cabal, o definido nos Regulamentos: "Programa de Apoio ao Desporto no Concelho de Estremoz" e "Programa de Apoio à Cultura no Concelho de Estremoz", proponho, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a nova redação dos pontos 4 e 5 do artigo 82º da Norma do Sistema de Controlo Interno:

CAPÍTULO XIII

APOIOS E SUBSÍDIOS

Artigo 82º

Apoios

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 – *Deverão, igualmente os setores referidos no ponto 3, assegurar a recolha junto de cada uma das entidades subsidiadas, da entrega dos documentos previstos nos regulamentos aplicáveis.*

5 – *A Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural/Setor de Contabilidade, só procederá ao processamento das Ordens de Pagamento relativas a subsídios após a informação expressa das unidades orgânicas proponentes de que os mesmos se encontram em condições de serem pagos, de acordo com o respetivo regulamento, quando aplicável.*

6 – ...

7 – ...

8 – ..."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,



Minuta n.º 4

**6 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. DOMINGOS DE ANA LOURA –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

O Presidente da Câmara apresentou a proposta que a seguir se transcreve, subscrita pela Vereadora Márcia Oliveira:

"No sentido de se assegurar o financiamento para proceder a alterações das condições da Casa Mortuária da Igreja de S. Domingos de Ana Loura, proponho ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do subsídio no valor de mil e oitocentos euros à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Domingos de Ana Loura, como instituição responsável pela preservação do património histórico da Igreja de São Domingos de Ana Loura, das casas anexas e da Casa Mortuária."

O Vereador José Sádio disse que a carta da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Domingos de Ana Loura deu entrada na Câmara no dia 24/03/2017, ter havido outras reuniões do executivo antes e não perceber porque só foi hoje presente este assunto. Disse também que, tal como já referiu noutras vezes em relação a esta questão dos subsídios, nada tem a opor mas acha que, além da proposta, deveria vir também o enquadramento legal com um contrato onde constassem as obrigações das partes e ao que se destina, acrescentando não ser a primeira vez que vem nestes moldes, que têm aprovado e que fica de novo a recomendação para que a atribuição seja enquadrada. Seguidamente questionou porque é proposto atribuir 1.800 € e não 4.000 €, como é solicitado na mencionada carta.

O Presidente da Câmara respondeu que isso foi conversado e que ficou definido assim.

O Vereador José Sádio disse que, segundo percebeu a requerente até pediu um orçamento.

O Presidente da Câmara afirmou que a verba proposta é a que lhes faz falta.

O Vereador José Sádio perguntou porque pediram 4.000 € se só lhes fazem falta 1.800 €.

O Presidente da Câmara respondeu que falou com os responsáveis, que lhe disseram que têm algum dinheiro e que ficou acordado assim, não tendo sido proposta a atribuição de 1.800 € por acaso.

O Vereador José Sádio mencionou que o Presidente da Câmara pode ter as conversas que entender, mas que estão no Órgão e que têm que analisar com base em documentos e não em conversas.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara disse que o custo da obra são 4.000 € e que a Câmara apoiará com 1.800 €.

O Vereador José Sádio disse que as coisas deviam ficar mais clarificadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,



Minuta n.º 5

- 7 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA "EXTENSÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO SUBSISTEMA DE VEIROS – ESTREMOZ":**
- AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA COM A DECISÃO DE CONTRATAR**
 - AUTORIZAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO**
 - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS)**
 - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao concurso em título e a respetiva Proposta de Abertura do Procedimento (Documento n.º 2330), da qual se transcreve a seguinte parte:

"O Município está interessado em proceder à Extensão da Rede de Saneamento do Subsistema de Veiros - Estremoz.

A intervenção deve-se ao facto da rede existente não dar cobertura a todo o aglomerado populacional de Veiros, bem como implantar duas Estações de Tratamento de Águas Residuais Domésticas, a jusante da rede existente de modo a dar-se cumprimento aos parâmetros de descarga de Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO) e Carência Química de Oxigénio (CQO). Assim sendo, e no sentido de se dar cumprimento aos Valores limite de emissão (VLE) na descarga de águas residuais, estabelecido nas directivas europeias e na legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto de 1998.

O projecto será financiado através do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no uso dos Recursos, através do concurso POSEUR-12-2016-38 do Ciclo Urbano da Água, participado através do Fundo de Coesão."

Seguidamente o Presidente da Câmara propôs que, tal como é solicitado no mencionado documento, a Câmara Municipal deliberasse o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa com a decisão de contratar, conforme proposto e em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos;
2. Autorizar a escolha do procedimento de Concurso Público;
3. Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos;
4. Aprovar, conforme proposto, o seguinte júri do procedimento:
 - Presidente: Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva, Chefe da DOTOMDD;



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- Vogal Efetivo: João Paulo Amador Fitas Garcia, Técnico Superior;
- Vogal Efetivo: Fernando Jorge Madruga Maranga, Técnico Superior;
- Vogal Suplente: José Manuel Carapeta Maranga, Chefe da DASU;
- Vogal Suplente: Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, Técnica Superior.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,



Minuta n.º 6

8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SPORTING CLUBE ARCOENSE

O Presidente da Câmara apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:

"Nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 210.000,00 € (duzentos e dez mil euros) ao Sporting Clube Arcoense, com vista ao arrelvamento do campo de futebol do "Estádio 12 de Julho", propriedade daquele Clube."

O Vereador José Sádio perguntou porque é que a carta do Sporting Clube Arcoense não deu entrada nos serviços da Câmara.

Tendo sido pedido esclarecimento ao secretário à reunião, foi pelo mesmo informado que o documento foi entregue na Câmara na passada segunda feira, seguiu para dar entrada e que deve estar em trânsito.

O Vereador José Sádio disse que perguntou porque no documento não está o carimbo de entrada. Disse também que a obra em questão foi um compromisso assumido pelo executivo, julgando que até está plasmado no programa do Movimento Independente por Estremoz e que são totalmente favoráveis a essa opção. Acrescentou que a atribuição do subsídio não tem enquadramento legal nos moldes em que vem à reunião, ou seja, a Câmara pode atribuir mas não desta forma. Seguidamente referiu que poderiam deliberar em qualquer um dos dias seguintes acerca deste assunto, podendo ser a mesma proposta mas acompanhada de um contrato-programa, porque a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto define que este tipo de apoios e financiamento tem ser objeto de um contrato-programa que, em sua opinião, não foi apresentado por lapso.

O Presidente da Câmara disse que o contrato-programa irá ser feito e que virá posteriormente à reunião do executivo.

O Vereador José Sádio disse ter estranhado a não apresentação do documento, até porque o próprio Clube se disponibiliza e muito bem, para, de alguma forma, dar uma contrapartida ao Município e ao Concelho. Disse também que a Câmara tem três juristas, ou seja, tem capacidade técnica e meios humanos para o fazer e que não há qualquer problema em esperar mais um dia ou dois, mas não quer, nem nenhum dos presentes deve querer, ter responsabilidades pessoais nesta situação. Acrescentou que, em sua opinião, este financiamento não tem cobertura legal nos moldes em que está, pelo que acha preferível, para respaldo de todos e daquilo que se quer fazer, porque é genuíno e é um



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

montante bem atribuído com o qual todos concordam, que seja salvaguardado mais um dia ou dois, mesmo que seja preciso fazer uma reunião extraordinária para esse efeito.

O Presidente da Câmara referiu que a atribuição tem enquadramento legal e que, na próxima reunião da Câmara, será presente um contrato de utilização do espaço por outras instituições. Referiu também que o documento está a ser feito e definirá o modo de utilização, mas que neste momento isso não é prioritário, na medida em que, para que o Clube possa iniciar a época, o arrelvamento tem que começar já a ser feito. Acrescentou que só começarão a pagar após o documento de utilização estar aprovado e que a deliberação agora tomada apenas garante o financiamento por parte do Município para a execução da obra.

O Vereador José Sádio mencionou que o Vereador Francisco Ramos, que tem experiência técnica na área, poderá também opinar sobre esta questão, seguramente melhor do que eles. Mencionou também que, no seu caso, se socorre da legislação, tendo citado que o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) refere que "Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei", que há um outro artigo que refere que o clausulado tem que ter as condições e as contrapartidas e que isso não foi apresentado. Seguidamente referiu que não têm que esperar pela próxima reunião do executivo, porque a decisão pode ser tomada no dia 11, 12 ou 15, conforme der mais jeito ao restante executivo, mas considera que não têm respaldo jurídico para o fazer nos termos em que está.

O Vereador Francisco Ramos disse que a atribuição de subsídios a entidades desta natureza, que é regulado nos termos do diploma citado pelo Vereador José Sádio, exige de facto a celebração de um contrato-programa ou de um acordo de colaboração, onde são definidos direitos e obrigações das partes. Disse também não lhe parecer que haja qualquer irregularidade no facto de haver desde já a decisão política na atribuição do subsídio, sendo certo que a eficácia financeira do mesmo apenas poderá ocorrer após a aprovação do dito acordo de colaboração ou contrato-programa, ou seja, o setor financeiro apenas poderá proceder a pagamentos, ou a transferência de verbas, depois de aprovado esse documento, que é aquele que dá eficácia financeira ao subsídio. Acrescentou que isso não invalida que se possa, desde já, proceder à atribuição do subsídio, ficando naturalmente a sua eficácia, do ponto de vista financeiro, dependente da aprovação do respetivo acordo de colaboração e que a única coisa que neste momento está em causa é dar indicação, à entidade que solicita o subsídio, que a Câmara Municipal tem intenção de o atribuir.

O Vereador José Sádio disse que, tal como é reconhecido, aquilo que referiu tem



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

enquadramento, mas não perceber qual é a eficácia porque não há nenhuma dúvida, mesmo que ele discordasse, coisa que não fará. Disse também que lhe pareceu pacífica a análise feita pelo Vereador Francisco Ramos, mas aquilo que tem à frente é uma proposta do Presidente da Câmara que, em termos de enquadramento, remete para a Lei n.º 75/2013. Acrescentou que naturalmente será sempre aprovado, por unanimidade, mas tem que ser nos termos da lei, porque seria diferente se a questão que o Vereador Francisco Ramos referiu viesse plasmada, ainda que ele não percebesse qual é a eficácia neste momento, porque é que veio nestes termos e não veio um contrato-programa e porque é que estão a dar um sinal de uma coisa que toda a gente percebeu que vai acontecer. Seguidamente mencionou que isso é inequívoco, o Executivo decide e será sempre feito, mas que se faça bem e que a intervenção do Vereador Francisco Ramos é legítima, entendeu-a e aceita-a, mas que isso não consta no que estão a apreciar.

Posteriormente referiu que no essencial estão de acordo, mas tem que haver algum cuidado e devem trazer o contrato-programa, porque eles também poderão dar uma sugestão, fazer uma crítica ou reparar nalguma coisa que escape e que isso é normal. Referiu também que assim estão já a viabilizar um subsídio que não tem enquadramento legal, julga que não faz sentido estar a deliberar nestes termos e que não tem condições para votar assim, ou seja, sem qualquer drama nem nenhum caso político, porque é uma questão pacífica, acha que o ponto poderia ser retirado, fazer-se uma reunião extraordinária para o aprovar e a situação resolver-se dentro de três ou quatro dias, que não deverão ser significativos em relação aos "timings" da obra.

Concluiu mencionando que, até como foi referido pelo Vereador Francisco Ramos, a eficácia só será quando o documento for aprovado e que, nos termos em que está, não tem condições para o votar, tendo apelado ao Presidente da Câmara para retirar o ponto da ordem do dia desta reunião.

O Presidente da Câmara disse que iria colocar a proposta a votação.

O Vereador José Sádio fez a seguinte intervenção política:

"O eleito do PS concorda, na íntegra, com o apoio a ser concedido à entidade em questão. Estamos de acordo que o mesmo seja feito. Considero que a proposta, nos termos em que foi feita, está ferida de ilegalidade e não cumpre os requisitos legais, pelo que, uma vez que o Senhor Presidente não aceita que o ponto seja discutido amanhã, depois de amanhã, no prazo mais curto possível, enquadrado num contrato-programa como a lei o defende, o Senhor Presidente não atendeu à minha sugestão e eu considero que não tenho condições para votar, uma vez que daqui posso ter pessoalmente consequências na decisão que vai ser tomada."

O Presidente da Câmara disse que o Vereador José Sádio votou o subsídio do ponto



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

6 da ordem do dia da presente reunião.

O Vereador José Sádio disse que esse não tem a ver com a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto e que o Presidente da Câmara descaiu para a verdade, porque trouxe só agora o subsídio da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Domingos de Ana Loura, que entrou em 24/03/2017, precisamente para o colar a duas decisões, julgando que isso foi feito de forma intencional mas que se trata de coisas diferentes porque, neste caso, há uma Lei de Bases que enquadra este tipo de financiamento e, no outro caso, isso não existe e por isso é que não o referiu aquando da discussão do respetivo ponto.

O Vereador José Sádio ausentou-se da sala pelas 10:15 horas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Vereador José Sádio retomou o seu lugar na reunião às 10:20 horas.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,

N

PROPOSTA

Documento nº: 2278

Data: 04/05/2017

De: Luís Filipe Pereira Mourinha

Para: Reunião de Câmara Municipal

Assunto: Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 13, de 18 de janeiro de 2013

Considerando que:

- Existe necessidade de promover a modernização e qualificação da administração, assente numa política de modelos de gestão inovadores e com capacidade de gerar ganhos de eficiência e diminuição ao nível dos custos;
- O quadro legislativo atual encontra-se em constante mutação exigindo respostas qualitativamente distintas, adequadas e atempadas às múltiplas solicitações que diariamente são colocadas à administração pública;
- Foi aprovado na reunião da Assembleia Municipal de 21 de abril de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de 5 de abril de 2017, o modelo de estrutura hierarquizada e a definição de um número máximo de 4 unidades orgânicas flexíveis;
- Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, compete à Câmara Municipal *“criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal.”*

Proponho:

1. a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz que de seguida se transcreve;
2. que a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Estremoz passe a ter a composição elencada no Anexo I do Regulamento referido número anterior.



Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz

Artigo 10º

(...)

.....

A organização dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, constituída por unidades e subunidades orgânicas flexíveis e gabinetes de apoio a criar por deliberação da Câmara Municipal sendo que:

- a) O número máximo de unidades orgânicas flexíveis é de 16 (dezasseis) das quais apenas 3 (três) podem corresponder a divisões municipais, dirigidas por um chefe de divisão titular de um cargo de direção intermédia de 2º grau, e 1 (uma) a unidade coordenada por um responsável de unidade, titular de um cargo de direção intermédia de 3º grau.
- b)
- c)

CAPITULO III

(...)

Artigo 21º

Unidade Orgânicas Flexíveis

A estrutura orgânica do município é composta por :

- 1. 3 (três) unidades orgânicas flexíveis, dependentes do órgão executivo, correspondendo às seguintes divisões:
 - a) DAFDSC - Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural;
 - b) DOTOMDD - Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e de Desenvolvimento Desportivo;
 - c) DASU - Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.
- 2. 1 (uma) unidade orgânica flexível denominada UGCS - Unidade de Gestão de Compras e Stocks dependente da Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural.



Artigo 22º

(...)

1.
2. A Divisão de Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural é composta pelas seguintes subunidades orgânicas, cujas funções se descrevem em seguida:
 - a) Unidade de Gestão de Compras e Stocks, que sobre a sua dependência encontram-se o:
 - i. Setor de Aprovisionamento
 - ii. Armazém Municipal
 - b) Setor Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
 - i)
 - j)
 - k)
 - l)
 - m)
 - n)
 - o)

Artigo 23º

Unidade de Gestão de Compras e Stocks

Compete à Unidade de Gestão de Compras e Stocks desempenhar, designadamente, as seguintes funções:

- a) Organizar e coordenar, em articulação com as restantes unidades orgânicas, as ações necessárias à elaboração de estudos de previsão e de planeamento anual de aquisições;
- b) Desenvolver e gerir um sistema centralizado de contratação que potencie a capacidade negocial do município, a eficiência e racionalidade da contratação através da centralização e da agregação das necessidades de bens e de serviços;
- c) Pugnar pela conformidade normativa dos procedimentos pré-contratuais de aquisição de bens e serviços, bem como, a respetiva uniformização processual;



- d) Assegurar e dirigir a tramitação dos procedimentos pré-contratuais de aquisição de bens e serviços, sob proposta e apreciação técnica dos respetivos setores;
- e) Acompanhar e monitorizar a execução contratual dos procedimentos de aquisição de bens e serviços, em articulação com os setores destinatários dos fornecimentos e/ou serviços;
- f) Elaborar instrumentos e *templates* de suporte aos procedimentos pré-contratuais de aquisição de bens e serviços;
- g) Publicitar, organizar e manter atualizada a informação estatística a reportar a entidades externas no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação complementar;
- h) Propor medidas de aprovisionamento de bens e serviços, em articulação com as restantes unidades orgânicas, tendo por base a otimização da relação custo-benefício e a obtenção da máxima eficiência;
- i) Coordenar o sistema de gestão de stocks em colaboração com os respetivos setores;
- j) Conhecer o mercado e gerir adequadamente a relação com os fornecedores, através de um sistema de avaliação contínua do serviço prestado;
- k) Desenvolver os estudos e métricas de avaliação de custos que sejam considerados necessários ao efetivo controlo de gestão;
- l) Coordenar e gerir a carteira de seguros do município em articulação com as restantes setores;
- m) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

Artigo 24º

(...)

- a).....
- b).....
- c).....

A

- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- k)
- l)
- m)
- n)
- o)
- p)
- k)

Artigo 24º-A

Armazém Municipal

Compete ao Armazém Municipal desempenhar, designadamente, as seguintes funções:

- a) Organizar e controlar as operações de entrada e saída de bens no armazém, orientando a carga e descarga quando necessário;
- b) Efetuar todos os registos de entrada e saída de bens necessários a garantir o inventário permanentemente atualizado;
- c) Conferir a quantidade e qualidade dos bens e garantir a sua arrumação e conservação;
- d) Verificar a concordância dos bens rececionados com a respetiva nota de encomenda e os documentos de transporte;
- e) Controlar o nível de existências e planear a reposição de stocks em observância do ponto de encomenda, stock mínimo, stock máximo e a quantidade a encomendar;
- f) Efetuar o inventário das existências em armazém e justificar as discrepâncias;
- g) Superintender o posto de gasóleo e o núcleo de lubrificantes;



h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

Artigo 24º- B

(Anterior 23º)

Setor Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Compete ao Setor Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos desempenhar, designadamente, as seguintes funções:

- a) Apoio administrativo nas reuniões dos órgãos municipais;
- b) Encaminhar o expediente objeto das deliberações para os serviços responsáveis pela sua execução;
- c) Assegurar o processo de marcação e divulgação das reuniões dos órgãos municipais;
- d) Publicitar as deliberações dos órgãos municipais;
- e) Manter atualizada a lista dos elementos que compõem os órgãos do Município, promovendo as ações necessárias ao preenchimento das vagas operadas por substituição, suspensão, renúncia ou perda de mandato dos seus membros;
- f) Assegurar as tarefas administrativas referentes à instalação dos Órgãos do Município;
- g) Apoio administrativo na elaboração de contratos em que nos termos da lei deva intervir o oficial público;
- h) Organizar os processos respeitantes ao exercício do direito de preferência por parte do Município na venda de prédios urbanos;
- i) Comunicar aos organismos competentes os valores fixados pelo Município para as diversas taxas municipais, designadamente, Imposto Municipal Sobre Imóveis, Derrama, IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem;
- j) Registrar e arquivar, regulamentos, protocolos e acordos celebrados com outros organismos;
- k) Assegurar e manter atualizado o chaveiro geral dos imóveis propriedade do Município;
- l) Apoio técnico-administrativo às atividades desenvolvidas pelos órgãos do Município;
- m) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

Artigo 42º

(...)

1.
2.
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
 - i)
 - j)
 - k)
 - l)
 - m)
 - n)
 - o) *Revogado*
 - p) *Revogado*
 - q) *Revogado*
 - r) *Revogado*
 - s) *Revogado*
 - t)
 - u)

O Presidente da Câmara



Luís Filipe Pereira Mourinha



ANEXO I

ORGANOGRAMA DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

